



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 419

Dispõe sôbre doação de área de terreno.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Cia. Telefônica de Santa Luzia uma área de terreno com 39 metros quadrados, mais ou menos, situada na esquina da Praça Presidente Vargas com a Rua Particular, anexa ao prédio da mencionada Cia. e destinada a ampliação do Serviço Telefônico da Cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 28 de março de 1967.

*Goalds Feneis*

(Prefeito Municipal)

*Francisco Bucindo Neto*

(Secretário)